PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

-----CGC 75.924.290/0001-69=

Rua Presidente Costa e Silva. 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-5561223

LEI Nº 573/2008

DATA: 24 de novembro de 2008

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 100.000,00** (*Cem mil reais*) no Orçamento - Programa do Município de Pérola D Oeste(PR), para o exercício de 2008, na seguinte dotação orçamentária:

06.00	DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.01	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0431-2.041 Encargos do Fundeb

3.1.90.11.00.00.00.00-1101 Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 75.000,00 3.1.90.13.00.00.00-1101 Obrigações Patronais R\$ 25.000,00

TOTAL R\$ 100.000,00

Art.2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

FONTE DE RECEITA				VALOR R\$
1101	Fundeb 60%		R	\$ 100.000,00
		TOTAL	=> R	\$ 100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e oito.

EDSOM LUIZ BAGETTI Prefeito Municipal